



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

*- Porto Murtinho Prev -
CNPJ: 07.498.757/0001-04*

**PORTARIA Nº 004
DE 28 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO **SR. ANIBAL FRÓES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – PORTO MURTINHO PREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 021/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 1º de Abril de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para o segurado **Sr. ANIBAL FRÓES**, inscrito no CPF/MF nº 172.940.371-91, no cargo de Professor, Matrícula nº 10-1, Nível III, Classe H, do quadro de servidores efetivos do Município de Porto Murtinho/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor R\$ 3.942,29 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 68º da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Parágrafo único - O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e, Parágrafo Único do Art. 68º, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Porto Murtinho-MS, 28 de Março de 2018.

Wilma Monte de Rezende
Diretora Presidente
Portaria nº015 de 10/01/2017